

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MATÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1005622-16.2016.8.26.0347

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por **MOLATIVA SUSPENSÕES ESPECIAIS EIRELI - EPP.**, doravante “Recuperanda”, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei de Recuperação de Empresas e Falências nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda** referente ao mês de **abril 2017**.

1. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

2. A situação operacional e financeira da Recuperanda é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência (DOC. 1) como segue: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Análise de Índices; **(D)** Funcionários; **(E)** Impostos; **(F)** Demais Relatórios.

I – CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3. Inexistem credores das classes I, II e IV. O valor apontado para dívida é de R\$ 430.657,30 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) na classe III de quirografários.

II – DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A. Balanço Patrimonial

4. A situação econômico-financeira é apresentada pelos Balanços Patrimoniais comparativos do mês de janeiro, analisado no relatório mensal anterior, a abril de 2017.

5. De março para abril, as contas patrimoniais apresentaram pouca ou nenhuma variação.

6. No ativo, as dívidas em contas correntes aumentaram 26%, pois como mencionado no relatório anterior, estão contabilizadas equivocadamente na rubrica de “Disponível”.

7. No passivo, as “Obrigações Trabalhistas” diminuíram 45% indicando pagamento dessas obrigações.

8. A falta de variação de contas contábeis diretamente ligadas a operação, por exemplo, “Estoques”, deixa em dúvida quanto a fidedignidade das informações apresentadas pela Recuperanda.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Balanco Patrimonial em:	31/01/2017	28/02/2017	31/03/2017	30/04/2017
ATIVO	479.089	476.623	479.691	470.063
Ativo Circulante	276.215	276.385	282.090	275.100
Disponível	- 25.419	- 25.249	- 19.543	- 26.534
Impostos a Recuperar	440	440	440	440
Estoques	301.193	301.193	301.193	301.193
Ativo Não Circulante	202.874	200.237	197.601	194.964
<i>Realizável a Longo Prazo</i>	<i>1.973</i>	<i>1.973</i>	<i>1.973</i>	<i>1.973</i>
<i>Imobilizado</i>	<i>131.598</i>	<i>128.961</i>	<i>126.324</i>	<i>123.687</i>
Bens Móveis	180.938	180.938	180.938	180.938
(-) Depreciação Acumulada	- 49.340	- 51.977	- 54.614	- 57.251
<i>Intangíveis</i>	<i>320</i>	<i>320</i>	<i>320</i>	<i>320</i>
Compensações	68.984	68.984	68.984	68.984

Balanco Patrimonial em:	31/01/2017	28/02/2017	31/03/2017	30/04/2017
PASSIVO	479.089	476.623	479.691	470.063
Passivo Circulante	557.212	555.838	540.727	545.635
Fornecedores Matriz	111.459	113.001	108.975	112.678
Fornecedores Filial	182.879	183.077	183.077	183.077
Financiamento Imobilizado	24.000	16.000	6.500	6.500
Conta Corrente Sócios			-	3.500
Empréstimos Bancários	94.058	97.624	93.996	93.917
Empréstimos Pessoa Física	78.000	78.000	78.000	78.000
Obrigações Trabalhistas	3.327	3.238	3.285	1.791
Obrigações Previdenciárias	532	509	509	394
Obrigações Tributárias	62.957	64.390	66.385	65.779
Passivo Não Circulante	68.984	68.984	68.984	68.984
Contas de Compensação	68.984	68.984	68.984	68.984
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 147.106	- 148.199	- 130.019	- 144.555
Capital Social	80.000	80.000	80.000	80.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 251.257	- 251.257	- 251.257	- 251.257
Resultado do Exercício	24.151	23.058	41.238	26.702

B. Demonstração do Resultado do Exercício

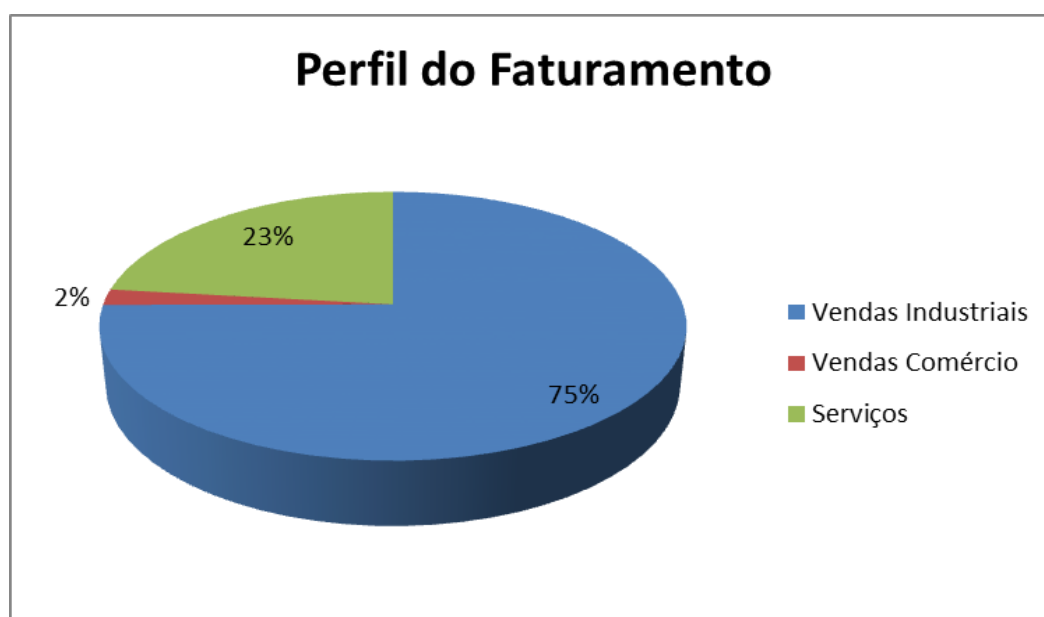
9. Em abril de 2017, o resultado apresentado foi de prejuízo no montante de R\$ 14.536,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais), mas considerando os resultados do ano, acumulado nesses quatro meses iniciais, a Recuperanda ainda apresenta lucros no total de R\$ 26.702,00 (vinte e seis mil, setecentos e dois reais).

10. A proporcionalidade dos custos e despesas em relação a Receita Líquida, não apresenta qualquer linearidade, a citar os custos das

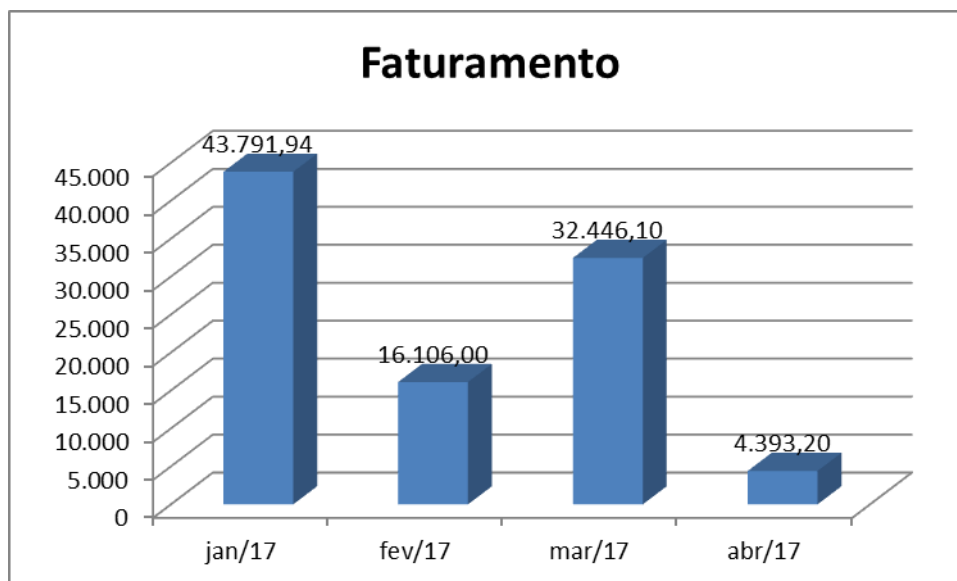
vendas que em março representaram 5% do total das receitas, em abril foram 77%, sendo que o faturamento foi sete vezes menor nesse mês.

DRE Variação Mensal em:	31/01/2017	ΔV	28/02/2017	ΔV	31/03/2017	ΔV	30/04/2017	ΔV	2017	ΔV
Receita Operacional Bruta	43.792		16.106		32.446		4.393		96.737	
Vendas Industriais	32.180		7.302		29.614		3.403		72.499	
Vendas Comércio	452		200		200		990		1.842	
Serviços	11.160		8.604		2.632		-		22.396	
Receita Operacional Líquida	43.792	100%	16.106	100%	32.446	100%	4.393	100%	96.737	100%
(-) Custos das Merc. e Serviços	- 5.785	-13%	- 4.162	-26%	- 1.585	-5%	- 3.372	-77%	- 14.904	-15%
(=) Lucro Bruto Operacional	38.007	87%	11.944	74%	30.861	95%	1.021	23%	81.834	85%
Despesas Operacionais	- 11.961	-27%	- 11.441	-71%	- 10.179	-31%	- 13.929	-317%	- 47.509	-49%
(-) Despesas Administrativas	- 9.098	-21%	- 10.008	-62%	- 8.184	-25%	- 13.672	-311%	- 40.963	-42%
(-) Despesas Tributárias	- 2.862	-7%	- 1.432	-9%	- 1.995	-6%	- 257	-6%	- 6.547	-7%
Resultado Operacional	26.047	59%	504	3%	20.682	64%	- 12.908	-294%	34.324	35%
Resultado Financeiro	- 1.896	-4%	- 1.596	-10%	- 2.502	-8%	- 1.628	-37%	- 7.622	-8%
Receitas Financeiras	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
(-) Despesas Financeiras	- 1.896	-4%	- 1.596	-10%	- 2.502	-8%	- 1.628	-37%	- 7.622	-8%
Resultado Não Operacional	- 1.896	-4%	- 1.596	-10%	- 2.502	-8%	- 1.628	-37%	- 7.622	-8%
Resultado Antes do IRPJ e da CSLL	24.151	55%	1.093	-7%	18.180	56%	- 14.536	-331%	26.702	28%
(-) Provisão IRPJ / CSLL	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
= Lucro Líquido do Exercício	24.151	55%	1.093	-7%	18.180	56%	- 14.536	-331%	26.702	28%

11. Pelo perfil de faturamento do ano de 2017, apresentado abaixo, é possível visualizar que 75% provém de vendas de produtos fabricados pela Recuperanda, seguido de 23% referente à prestação de serviços e apenas 2% de revenda de mercadorias restando a dúvida quanto a não movimentação de estoques de matéria prima comentada anteriormente.

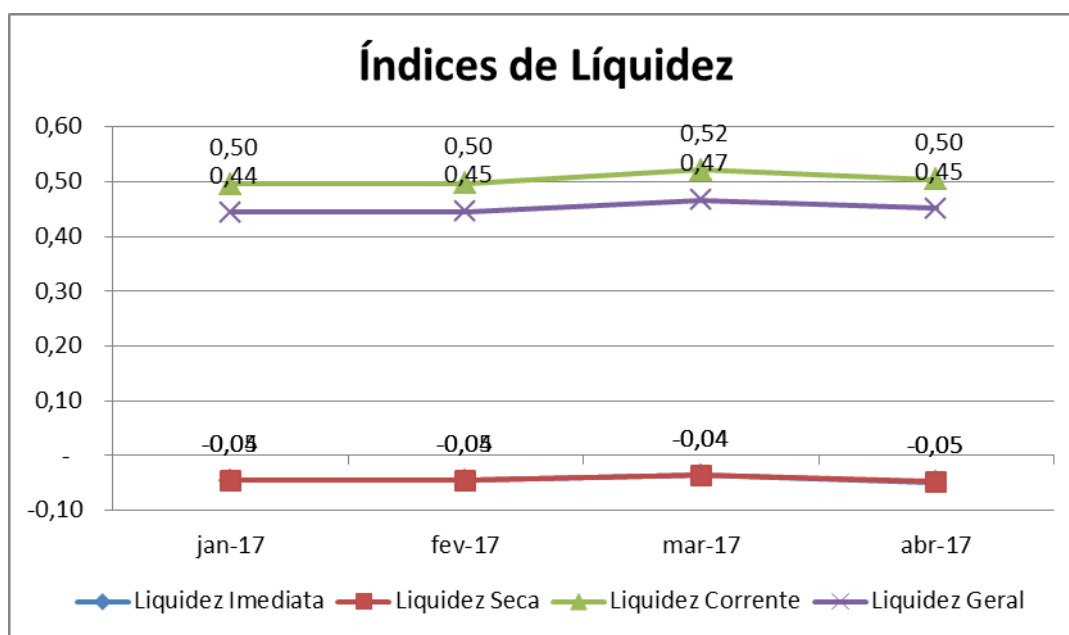


12. No gráfico abaixo, são apresentados os faturamentos mensais da Recuperanda, indicando que até abril houve operações.



C. Análise de Índices

13. Os índices da Recuperanda indicam que não há recursos disponíveis suficientes para liquidar seu passivo, possuindo em média R\$ 0,50 (cinquenta centavos) de recursos para cada real devido.



III – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

D. Funcionários

14. Os representantes da Recuperanda, para o mês analisado, apresentaram documentações diversas a respeito dos funcionários a citar: folha de pagamento analítica, Caged ou Sefip e guias de contribuições previdenciárias como FGTS e INSS com seus respectivos comprovantes de pagamento, nos quais verificamos que se mantém ativos três funcionários, indo de acordo com o porte e objeto social da Recuperanda.

15. Os relatórios de provisões de férias e décimo terceiro salário também foram verificados.

E. Impostos

16. A Recuperanda está inscrita no Simples Nacional, afirmação confirmada em consulta a Receita, da qual verificamos o extrato de apuração dos impostos que geraram a DAS (Documento de Arrecadação do Simples).

17. O comprovante de recolhimento não foi disponibilizado.

F. Demais Relatórios

18. Os representantes da Recuperanda apresentaram razões contábeis, conciliações de contas contábeis, relatórios de contas a pagar (contábil), relatório de compras, livros de saída de mercadorias e serviços e relatório de fluxo de caixa os quais foram verificados.

19. Os relatórios fiscais, como o de vendas e de compras, não refletem os valores da contabilidade, o restante apresentando são valores retirados do próprio módulo contábil e por consequência refletem os valores apresentados nas demonstrações.

IV – DAS PROVIDENCIAS À RECUPERANDA

20. Intimem-se os representantes da Recuperanda para que apresentem mensalmente os documentos solicitados no Termo de Diligência.

21. Ratificamos a solicitação feita no relatório anterior para que a Recuperanda esclareça a respeito da contabilização dos estoques em dezembro de 2016 e sua não movimentação dos meses posteriores, uma vez que há venda de produção própria, como visto no item B.

22. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 12 de junho de 2017.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628